



RESOLUÇÃO

Nº 002/91

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Est. do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado aos Vereadores, da Câmara Municipal de São Mateus, a participarem do DEBATE NACIONAL DE VEREADORES - na Cidade de Brasília, Capital Federal, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - As Despesas para aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria, Conta 3.1.3.2.

Art. 3º - Cada Participante, receberá para o Debate Nacional, a quantia de Cr\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Cruzeiros ).

Art. 4º - Fica obrigado a cada Participante a apresentação do Recibo de Inscrição ou do Certificado de Participação.

Art. 5º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua Publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus, ES, 10 de Abril de 1991.

  
MATEUS CUNHA FUNDÃO  
Presidente

  
AGILSON SEGANTINE  
Secretário